

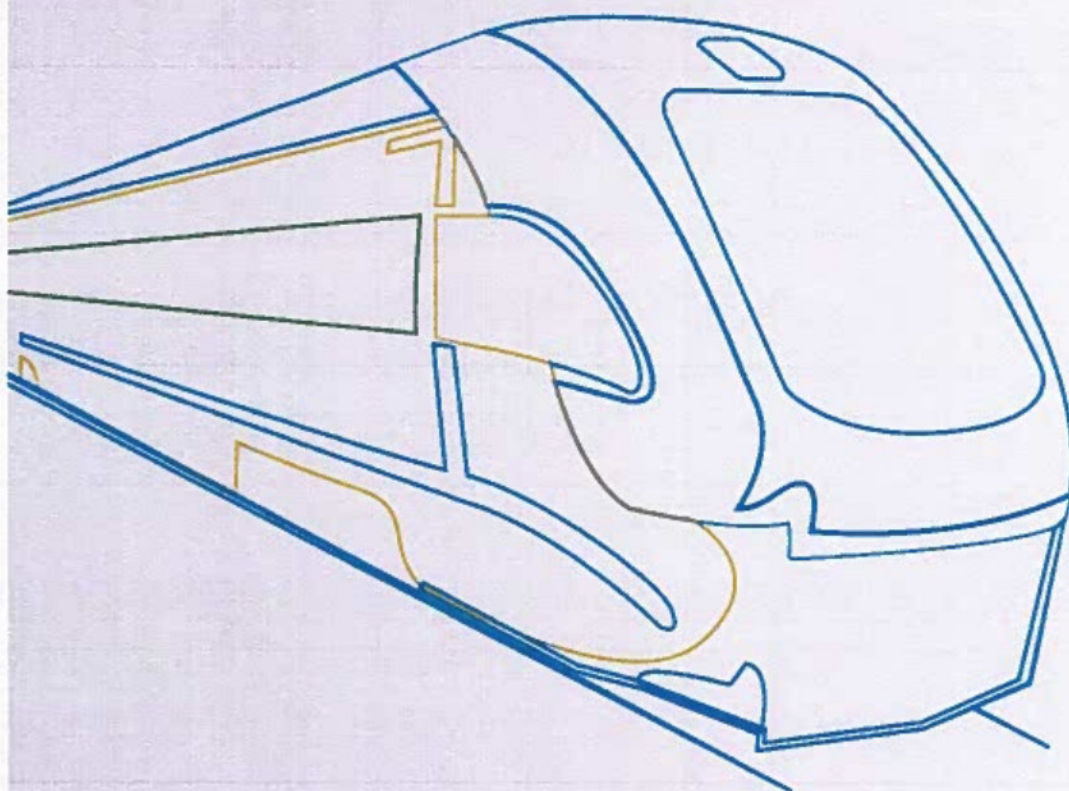
TERMO ADITIVO Nº 05
CONTRATO Nº 044/2022/DT

CBTU

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

&

VOITH TURBO LTDA



CBTU - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS





CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central

Termo Aditivo nº 05 – PRAZO - Contrato nº 044-2022/DT, que entre si fazem, de um lado a COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU e, de outro, VOITH TURBO LTDA, na forma abaixo.

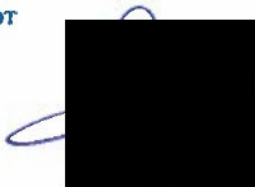
PREÂMBULO

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, expedido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para, juntas, produzirem um só efeito de direito, de um lado a COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, com sede no Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 01, Bloco B, no Edifício CNC, 12º andar, CEP 70041-902, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 42.357.483/0001-26, doravante denominada CBTU, neste ato representada por seu Diretor-Presidente JOSÉ MARQUES DE LIMA, portador da carteira de identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e por sua Diretora de Técnica ADRIANA FONSECA LINS, portador da carteira de identidade nº [REDACTED], expedida pelo CREA/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE e de outro a empresa VOITH TURBO LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 03.484.293/0004-60, com sede na Rua Friedrich Von Voith, Internamente Rua E, Prédio 19 Jaraguá, nº 825, em São Paulo/SP, CEP: 02995-000 doravante denominada CONTRATADA neste ato representado pelo seu sócio administrador HARALD HANS EGENRIEDER, portador da Carteira de Identidade RNE nº 030363-v, expedida pelo DIREXEX, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.347.168-82 e por ADELSON PORTELA MARTINS JUNIOR, portador da Carteira de Identidade Nº [REDACTED] expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] acordam em alterar o contrato oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 036-2022-GALIC/P, através do presente termo aditivo, PROT nº 6525/2022 passando a vigorar as seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 044/2022/DT por mais 2 (dois) meses a partir do dia 13/01/2026 com término no dia 13/03/2026, conforme o novo cronograma, parte integrante deste Termo Aditivo.

CONTRATO Nº 044/2022/DT
TERMO ADITIVO Nº 05





2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

2.1 A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 6.140.108,14 (seis milhões, cento e quarenta mil, cento e oito reais e quatorze centavos), conforme descrito na Cláusula Segunda do Contrato nº 044-2022/DT.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas necessárias decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão alocadas, na dotação abaixo discriminada:

- a) Classificação Funcional Programática: 06182;
- b) Fonte de Recursos: 03000000000;
- c) Natureza de Despesa: 449052;
- d) Plano Interno: PE0000HR0U0;
- e) Nota de Empenho: 2022NE2181;

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia de execução, correspondente a 5% (por cento) do valor atualizado do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura do presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 Processo administrativo que originou o Termo Aditivo possui o PROT nº 7763/2024.

5.2 As alterações contratuais promovidas neste instrumento encontram amparo legal na Cláusula vigésima do Contrato nº 044/2022/DT, além dos art. 71, inciso II, §1º da Lei 13.303/2016, bem como o artigo 232 e 233 do RILC/CBTU.

6. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial celebrado entre as partes, bem como nos termos aditivos celebrados anteriormente.



CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central

6.2 As Partes declaram ciência e expressam concordância que o presente instrumento poderá ser assinado por meio digital, eletrônico ou manuscrito, ou ainda de maneira mista, podendo, neste último caso, ser utilizada duas formas de assinaturas diferentes a critério das Partes, sendo que as declarações constantes deste Contrato, assinado por quaisquer dos meios acima elegidos, inclusive a forma mista, presumir-se-ão verdadeiros em relação às Partes contratantes, nos termos dispostos nos artigos 219 e 225 da Lei nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), bem como ao exposto na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no que for aplicável.

12 de janeiro de 2026
Brasília, [na data da última assinatura digital].

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

-Contratante-



José Marques de Lima
- Diretor-Presidente -



Adriana Fonseca Lins
- Diretora Técnica -

VOITH TURBO LTDA

- Contratada-



Harald Hans Egenrieder
- Representante Legal -



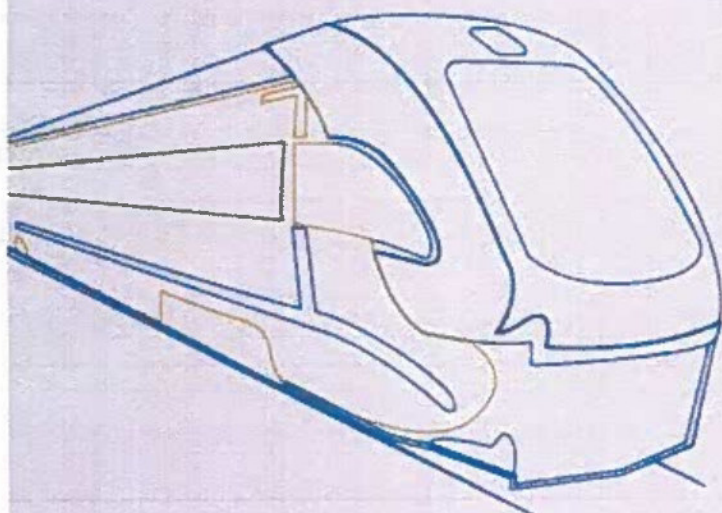
Adelson Portela Martins Junior
- Representante Legal -

Testemunhas:

1) _____
CPF: _____

2) _____
CPF: _____

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO



CBTU - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

ANEXO I

CONTRATO 44/2022-DT - CRONOGRAMA FISICO - REVISADO EM 14/11/2025

TAREFA		STATUS DA TAREFA	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	
INÍCIO DO CONTRATO																																										
SERVIÇOS DE REVISÃO GERAL DOS REDUTORES (INDICADORES DE TIPO DE LUBRIFICANTE)																																										
028261																																										
Compras dos materiais contratuais																																										
Apresentação dos relatórios de Inspeção DOC0244p R00 e DOC0245p R00																																										
Apresentação de carta de solicitação de Aditivo de prazo																																										
Solicitação de aditivo de prazo / Envio de cotação de Itens adicionais																																										
Assinatura do termo editivo de preço / aprovação dos Itens adicionais																																										
Compras dos materiais adicionais																																										
Montagem dos RasPeças																																										
Assinatura do termo editivo de ICMS e prazo																																										
Faturamento, depende da assinatura do termo editivo de ICMS e prazo																																										
Transporte e Entrega																																										
Instalação e Comissionamento																																										
Serviços de Revisão Geral dos Redutores de Velocidade Referência KE-456 e SK-456																																										
Compras dos materiais contratuais																																										
Apresentação do relatório de Inspeção DOC0240p R00																																										
Montagem dos Redutores																																										
Faturamento																																										
Entrega																																										

Premissas:

- Para que os prazos previstos no cronograma para a atividade de Instalação e Comissionamento sejam cumpridos o cliente deverá disponibilizar os recursos necessários, tais como trem disponível, pessoal habilitado para a montagem e via para realização dos testes pós montagem